



# SUMÁRIO

- ORDEM DE SERVIÇO TP 007/2023
- DECRETO FINANCEIRO Nº 143 DE ALTERAÇÃO DE QDD DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.
- DECRETO FINANCEIRO Nº 144 DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR DE 15 DE SETEMBRO DE 2023
- PARECER DA COMISSÃO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023.



Tomada de Preço



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

GESTÃO  
2021-2024

O MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, REPRESENTADO PELO EXMº. SR. PREFEITO MUNICIPAL EZENIVALDO ALVES DOURADO, QUE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EXPEDE A SEGUINTE:

ORDEM DE SERVIÇO

DISPONDO:

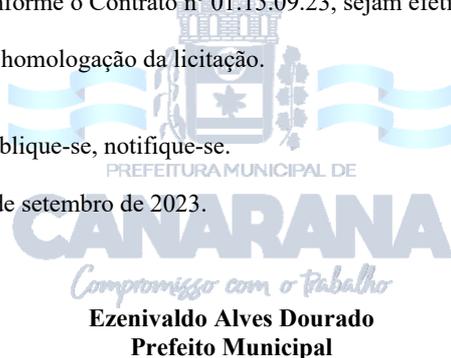
I – Fica autorizada a empresa **ABC CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ. 03.434.720/0001-53**, com endereço na Rua Licínio Barreto nº. 165- Andar 01 CEP. 44.900-000-Centro Irecê-Bahia, de interesse dessa Municipalidade, a executar o seu objeto: reforma de Quadras Poliesportivas do município de Canarana-Bahia, de acordo com Procedimento Licitatório na modalidade Tomada de Preço nº **007/2023**.

II – A presente ordem de serviço tem caráter legal e imediato de modo que a Lei e o interesse público, conforme o Contrato nº 01.15.09.23, sejam efetivamente cumpridos.

III – Critérios: Os da homologação da licitação.

Registre, afixe-se, publique-se, notifique-se.

Canarana-Bahia, 18 de setembro de 2023.



**Ezenivaldo Alves Dourado**  
Prefeito Municipal

Recebido em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

**ABC CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**  
CNPJ. 03.434.720/0001-53.



Decreto Financeiro/Contábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PRACA DA MATRIZ - CENTRO

CNPJ: 13.714.464/0001-01 - CEP: 44.890-000 - CANARANA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO FINANCEIRO Nº 143 DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANARANA, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 243/2022 de 06 de julho de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 449 de 28 de dezembro de 2022, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

40101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.137 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL</b>		
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	50.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	50.000,00
<b>Total por Modalidade:</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>
<b>Total por Ação:</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto Financeiro entra em vigor a partir de sexta-feira, 15 de setembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANARANA, Estado da Bahia, em 15 de setembro de 2023.

ELEILTON DA HORA SANTOS  
CONTADOR  
Reg. Prof.: CRC/BA 020472-0

EZENIVALDO ALVES DOURADO  
Prefeito Municipal  
CPF: 155.339.301-59



Decreto Financeiro/Contábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PRACA DA MATRIZ - CENTRO

CNPJ: 13.714.464/0001-01 - CEP: 44.890-000 - CANARANA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 144 DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 139.000,00 (Cento e trinta e nove mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANARANA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 246/2022 de 27 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$139.000,00 (Cento e trinta e nove mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

**20101 - GABINETE DO PREFEITO**

**2.002 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO**

4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>40.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>40.000,00</b>

**20901 - SECRETARIA DE TRANSPORTE**

**2.097 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE**

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	22.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>22.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>22.000,00</b>

**30101 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**2.013 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

3.3.90.30.00 / 15400000 - Material de Consumo	15.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>15.000,00</b>

**2.014 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA**

3.3.90.30.00 / 15410000 - Material de Consumo	5.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>5.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>20.000,00</b>

**40101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**2.134 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF**

3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	7.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>7.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>7.000,00</b>

**50101 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**

PRACA DA MATRIZ - CENTRO

CNPJ: 13.714.464/0001-01 - CEP: 44.890-000 - CANARANA - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**2.044 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA IGDBF - Auxílio Brasil E CadÚnico**

4.4.90.52.00 / 16600000 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>50.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>50.000,00</b>
<b>Total Suplementado:</b>	<b>139.000,00</b>

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**

**20101 - GABINETE DO PREFEITO**

**2.002 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO**

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	40.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>40.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>40.000,00</b>

**20301 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**2.004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	22.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>22.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>22.000,00</b>

**30101 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**2.013 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

3.1.90.11.00 / 15400000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.000,00
3.3.90.30.00 / 15410000 - Material de Consumo	5.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>20.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>20.000,00</b>

**40101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**2.029 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE**

3.3.90.14.00 / 16000000 - Diárias - Civil	1.000,00
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.36.00 / 16000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>3.000,00</b>

**2.106 - MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF**

3.1.90.13.00 / 16000000 - Obrigacoes Patronais	1.000,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>2.000,00</b>

**2.135 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL - SB**

3.3.90.36.00 / 16000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
------------------------------------------------------------------------	----------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**

PRACA DA MATRIZ - CENTRO

CNPJ: 13.714.464/0001-01 - CEP: 44.890-000 - CANARANA - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

	<b>Total por Ação:</b>	<b>2.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>7.000,00</b>
<hr/>		
<b>50101 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<hr/>		
<b>2.044 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA IGDBF - Auxílio Brasil E CadÚnico</b>		
3.3.90.39.00 / 16600000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		50.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>50.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>50.000,00</b>
	<b>Total Anulado:</b>	<b>139.000,00</b>

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 15 de setembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANARANA, Estado da Bahia, em 15 de setembro de 2023.

**ELEILTON DA HORA SANTOS**  
CONTADOR  
Reg. Prof.: CRC/BA 020472-0

**EZENIVALDO ALVES DOURADO**  
Prefeito Municipal  
CPF: 155.339.301-59



Concurso Público



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA  
Av. Videval S. Dourado, S/N - Centro - Canarana/BA  
CEP: 44890-000 - CNPJ: 11.457.534/0001-68

SECRETARIA DE  
SAÚDE

**PARECER DA COMISSÃO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DO  
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023**

**Assunto:** Análise da documentação apresentada pelos candidatos.

A Comissão de acompanhamento das fases do Concurso Público Nº 001/2023, em cumprimento ao disposto no edital do concurso apreciou a documentação apresentada pelos candidatos solicitada Edital de Convocação Nº 03/2023.

Avaliando a documentação apresentada pelos candidatos aprovados, solicitada no Edital de Convocação nº 03/2023 para o cargo de agente comunitário de saúde do município de Canarana – BA, a Comissão constatou que os seguintes candidatos mencionados logo a seguir, apresentaram a documentação requerida no Edital, sendo, portanto, de parecer favorável ao deferimento das respectivas inscrições:

- 1- MAIRA FERNANDA MUNIZ DA SILVA
- 2- ALYSON FERREIRA DA SILVA
- 3- GISELE MARQUES MARTINS
- 4- RODRIGO MONTEIRO DE OLIVEIRA
- 5- JOANDERSON MATOS DOS SANTOS
- 6- LEILA NEIVA DE ANDRADE
- 7- EDILENE OLIVEIRA DOURADO

Face ao exposto, esta comissão, por unanimidade, apresenta o presente parecer favorável ao deferimento dos candidatos acima para a realização do curso introdutório de formação inicial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA  
Av. Videval S. Dourado, S/N - Centro - Canarana/BA  
CEP: 44890-000 - CNPJ: 11.457.534/0001-68

**SECRETARIA DE  
SAÚDE**

A Comissão afirma ainda ter recebido contestação de outro candidato à vaga 109- ACS - USF DE LAGOA VELHA - (ZONA RURAL), Zaqueu Oliveira Souza, onde refere que o seguinte candidato, mencionado logo a seguir, não se adequa aos Requisitos Específicos para os Agentes Comunitários de Saúde: Para serem investidos para o exercício do cargo de Agente Comunitário de Saúde o candidato deverá preencher os requisitos contidos no Art. 6º da Lei Federal 11.350 de 05 de outubro de 2006 e suas alterações. I - Residir na área da Comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público, sendo vedada a participação de quem resida fora da mesma; sendo assim, apresentamos o parecer favorável ao indeferimento da mesma e dispomos do prazo de 05 dias, caso a candidata tenha interesse em apresentar suas contrarrazões (defesa). Passado o prazo esta comissão prolatará sua decisão.

1 - ARTENIZIA MARIA ALVES

Canarana – BA, 24 de agosto de 2023.

Mácia Gracilene Souza Sena Dourado

Presidente

Danielle Vilela Dourado Matos

Membros

Guilherme Lima Barbosa

Membros